

Aditivo nº 02 ao CONTRATO CEDAE N. 202/2020 (DSG), assinado em 13 de Outubro de 2020 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la, resolvem a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar entre si o presente aditivo ao contrato CEDAE nº 202/2020 (DSG), que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS ACETILENO, DIÓXIDO DE CARBONO E OXIGÊNIO", que se regerá pelas normas contidas na Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações da CEDAE e suas modificações, bem como pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme ato de aprovação concedido pelo Senhor Diretor de Saneamento e Grande Operação, datado do dia 15 de Dezembro de 2022, inserido sob o Index. 44259128 do Processo nº E-12/800.335/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover as seguintes alterações no contrato em curso:

- I) **A renovação do prazo contratual**, com fundamento nos art. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por um período de **12 (doze) meses, no valor de R\$ 171.954,94 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, conforme parecer da Comissão de Fiscalização, autuada sob o index. 43870957, do processo administrativo de referência.
- II) **A supressão quantitativa de aproximadamente 17,36% (dezessete vírgula trinta e seis por cento)** em relação a quantidade inicialmente contratada, **passando de 6.082Kg (seis mil e oitenta e dois quilogramas) para 5.026kg (cinco mil e vinte e seis quilogramas)**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização e Planilha de percentual de redução quantitativa, autuados, respectivamente, sob os indexes 43870957 e 44255566 Processo Administrativo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **36 (trinta e seis) meses**, encerrando-se no **dia 31/12/2023** (cf. informações de Index. 40946769 do processo administrativo de referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1200226064
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110207
Centro de Custos: DG00000000
Código Orçamentário: 33903021
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000364



PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo, considerando a supressão, é de **R\$ 171.954,94 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** e será pago em parcelas na forma do cronograma físico-financeiro, inserido sob o index. 44168837 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ R\$ 548.778,98 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, conforme autuado sob o index. 40946769 Processo Administrativo referência.

CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 30 de DEZEMBRO de 2022.

Pela CEDAE:

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Financeiro e de Relação
com Investidores

Antonio Carlos dos Santos
Diretor Financeiro - DFI
84-000993-4 - CEDAE

DANIEL BARBOSA OKUMURA
Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela CONTRATADA:

SERGIO SACCHET
Procurador

Ayilton Netto
Diretor de Negócios
White Martins Gases Industriais Ltda.

Julio Cezar
Ger. Reg. Grandes Contas
CPF: 038.041.507-05
White Martins Gases Ind. Ltda

JULIO CEZAR FRANCO VIVIANI
Procurador

TESTEMUNHAS:

- 1) [assinatura] 054817337-29
- 2) [assinatura] 148695987-36

